

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na Contratação Direta, Via Dispensa de Licitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACOLÓGICOS DOS PROCESSOS NÃO ADJUDICADOS**, para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá, como a **Atenção Básica, Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e ao Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e para o Centro de Saúde Fernando da Veiga Pessoa (POSTO 1)**, considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), durante um período de **90 (noventa) dias**, enquanto aguardam-se os trâmites legais, para republicação de novo certame, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem este Termo de Referência.

1.2. Processo Licitatório nº 033/2023 do Pregão Eletrônico nº 012/2023, aquisição de materiais para Curativos e Descartáveis;

1.3. Processo Licitatório nº 034/2023 do Pregão Eletrônico nº 013/2023, aquisição de Medicamentos Injetáveis;

1.4. Processo Licitatório nº 041/2023 do Pregão Eletrônico nº 015/2023, aquisição de Medicamentos: Comprimidos, Pomadas e Soluções Orais.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos objetos oriundo dos Processos Licitatórios não adjudicados conforme subitens 1.2, 1.3 e 1.4 respectivamente, tem como premissa atender as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF responsável pela distribuição de medicamentos e insumos da rede de saúde de Gravatá, que atua no suporte às ações das farmácias departamentais, contribuindo para a qualidade da assistência ao paciente e na credibilidade da assistência farmacêutica na saúde pública municipal. Assim sendo, passam a apontar as justificativas para a instrução do referido processo de dispensa, os quais são considerados necessários e indispensáveis à dispensação de forma ininterrupta.

2.2 A referida dispensa de licitação fundamenta-se no inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93 e inciso XII dada pela Lei 8.883/94.

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

2.3. Considerando a demanda apontada, solicitada através da Comunicação Interna - CI nº 376/2023/CAF, datada em 15 de agosto de 2023, solicitando processo de Dispensa para medicamentos e insumos, conforme elencado no ANEXO deste Termo de Referência, tendo por objetivo suprir as necessidades de dispensação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, os quais se encontra com estoque reduzido;

2.4. Destaca-se que dentre as solicitações encaminhada pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF reportando a necessidade de aquisição dos objetos, se justifica face ao interesse público presente, a necessidade da aquisição dos medicamentos e insumos para dispensação da rede municipal de saúde sem risco de desabastecimento. Diante do exposto e da importância do objeto deste Termo de Referência, faz-se necessária a realização da presente contratação direta, via dispensa de licitação, para garantir o abastecimento as unidades de saúde, bem como garantir a dispensação aos pacientes da rede assistencial, por um período de **90 (noventa) dias**, enquanto aguardam-se os trâmites para processo licitatório que ora se segue em formalização;

2.5. Vale destacar que os objetos deste Termo de Referência representam risco à saúde pública, tendo em vista o desabastecimento dos medicamentos e insumos serem essenciais ao tratamento continuado dos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo imprescindível garantir o rápido suprimento dos itens relacionados em anexo, pautadas na Lei nº 8.666/93 assegurando assim sua aquisição em tempo hábil;

2.6. Neste interim, a escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, as contratações pretendidas devem ser realizadas com o Valor Total Global de **R\$ 276.333,50 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, levando-se em consideração o menor valor, por item, constantes nos autos deste Termo de Referência.

### 3. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

3.1. Considerou-se para fins de quantificação a estimativa de uso, para suprir a demanda da rede municipal de saúde, para consumo médio de **90 (noventa) dias**, enquanto aguardam-se os trâmites legais, conforme especificação e quantitativo relacionados em ANEXO.

### 4. FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Os itens, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser entregue de forma PARCELADA, no prazo de até **3 (três) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.

### 5. DA VALIDADE DOS ITENS

5.1. Os itens, objeto deste Termo, deverá ter sua validade mínima de 75% do prazo total de validade previsto para os itens.

### 6. HABILITAÇÃO TÉCNICA



6.1. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente da EMPRESA LICITANTE;

6.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;

6.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, e Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

6.4. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.6. A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; e, Processo Judicial Eletrônico (PJE) 1 e 2º graus;

6.7. Atestado de Capacidade Técnica.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do Fornecedor, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

7.1 Obedecer às especificações do objeto;

7.2 Responsabilizar-se pela entrega dos itens até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor;

7.3 Entregar o objeto no prazo estipulado em Edital;

7.4 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

7.5 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da sua notificação;

7.6 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

- 7.7 Substituições de marcas dos itens não serão aceitas;
- 7.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.9 O retardamento na entrega dos itens, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 7.10 É de responsabilidade dos fabricantes e/ou das empresas de distribuição, a substituição dos itens cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias, drogarias e postos de medicamentos no Estado de Pernambuco, considerando a Lei Estadual nº. 13.065, de 05 de julho de 2006;
- 7.11 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;
- 7.12 Manter durante a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens deste Termo de Referência;
- 8.2. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 8.3. Comunicar por escrito a contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens deste Termo de Referência;
- 8.4. Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 8.5. Analisar os itens, na data da entrega para atesto deste, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- 8.6. Os quantitativos totais expressos neste Termo são estimativas, e representam as previsões para consumo durante o prazo de **90 (noventa) dias**.

## **9. PRAZO DE ENTREGA X**



9.1. Os itens serão entregues no prazo de até **3 (três) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente.

## **10. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ITENS**

10.1. Os produtos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida XV de Novembro, 1530A Bairro Nova Gravatá, no horário 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (81) 9 97127638 (Vagner), ou pelo endereço eletrônico [cafhta2021@gmail.com](mailto:cafhta2021@gmail.com).

## **11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O objeto desta licitação será recebido conforme abaixo e ainda em conformidade com o Termo de Referência:

11.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos itens com as especificações neste Termo no prazo e horário previstos nos itens de até **05 (cinco) dias corridos** a partir da efetiva entrega dos objetos;

11.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

11.2. Na entrega dos itens deverão ser verificados:

11.2.1. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;

11.2.2. Os itens devem estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência dos itens, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

11.2.3. Os itens devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao item, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

11.2.4. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos itens adquiridos devem ser discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009;

11.2.5. Que os itens sejam entregues com prazo a no mínimo 75% de sua validade;

11.2.6. Os itens devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;

11.2.7. Os itens entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;

11.2.8. O transporte dos itens deverá ser feito em conformidade com a RDC/ANVISA 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de itens perecíveis e os que apresentem termosensibilidade e/ou fotossensibilidade;

11.2.9. O não atendimento das condições contidas neste termo implicará na recusa do recebimento dos itens, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

## 12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica decorrente da prestação de serviços e/ou do efetivo fornecimento dos itens, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital;

12.2. Caso as Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções;

12.3. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores - CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou certidões atualizadas, devendo ainda, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital;

12.4. O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

12.5. Após a emissão da ordem de fornecimento será encaminhada a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento;

12.6. Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.7. Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de fornecimento, órgão solicitante com CNPJ e endereço.

12.8. A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE;



12.9. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes na ordem de fornecimento, correspondente às indicadas na Ata e proposta do fornecedor.

12.10. Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital;

12.11. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE;

12.12. **Previamente ao pagamento** à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará **consulta ao SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação;

12.13. **Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF**, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão;

12.14. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE**;

12.15. No caso de os itens entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado iniciar-se-á somente após a regularização do problema;

12.16. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
02	PODER EXECUTIVO
02 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021800 – Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Função	Saúde
10 302 - Subfunção	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
10 302 1011- Programa	Programa Compromisso Assistencial de Saúde da População
10 302 1011 2454 0000 - Ação	Manutenção das Ações de Saúde relacionadas à Atenção Especializada em Saúde
697 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 500.003 Recursos Próprios – Saúde
698 3.3.90.30.00 - Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 600.000 Bloco de Manutenção – SUS

10 301 - Subfunção	<b>Atenção Básica</b>
10 301 1010 - Programa	Programa de Atenção Primária fortalecida e comprometida com a saúde das pessoas
10 301 1010 2452 0000 - Ação	Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde
<b>662</b> 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 500.003 Recursos Próprios – Saúde
<b>663</b> 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 600.003 Bloco Manutenção – SUS

#### 14. DO VALOR ESTIMADO

14.1. O valor do item relacionado no ANEXO, deste Termo de Referência é de **R\$ 276.333,50 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**.

Processo Licitatório nº 033/2023 do Pregão Eletrônico nº 012/2023, aquisição de materiais para Curativos e Descartáveis. **(Subtotal: R\$ 5.933,00)**

Processo Licitatório nº 034/2023 do Pregão Eletrônico nº 013/2023, aquisição de Medicamentos Injetáveis. **Subtotal: (R\$ 121.982,50)**

Processo Licitatório nº 041/2023 do Pregão Eletrônico nº 015/2023, aquisição de Medicamentos: Comprimidos, Pomadas e Soluções Orais. **(Subtotal: R\$ 148.418,00)**

#### 15. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização, visando garantir a eficiência e a qualidade dos itens licitado, é ferramenta essencial à gestão contratual.

15.2. Esses elementos terão como objetivos principais o cumprimento e a qualidade dos itens. O controle em relação à eficiência e qualidade dos serviços executados será rigoroso a fim de incrementar a acurácia entre os serviços efetivamente executados e a medição a incluir no boletim quinzenal.

15.3. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.4. A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.5. O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

15.6. Os insumos da presente contratação serão atestados por servidor da Secretaria de Saúde, após a comprovação da efetiva entrega dos objetos.



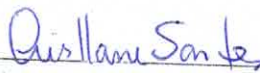
15.7. Os insumos que for entregue em desacordo com este Termo de Referência não será atestado, ficando a contratada obrigada a encaminhar com as especificações constante do termo de referência.

15.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

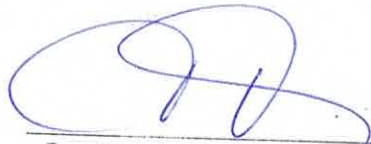
15.10. Durante a vigência, a gestão do contrato objeto deste certame será realizada pela servidora Sra. Crislaine G dos Santos Bezerra, Farmacêutica CRF nº 6759. Coordenadora da CAF Matrícula 101769, designada para Gestora do contrato, e a fiscalização através do servidor, Sr. Vagner Hemitério da Silva, Auxiliar Administrativo da CAF, matrícula 3.470, inscrito no CPF nº 046.791.934-84; em conformidade com o art. 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.

Gravatá (PE), 12 de setembro de 2023.



**Crislaine G dos Santos Bezerra**

Coordenadora da CAF - CRF nº 6759 - Matrícula 101.769



**Lucivaldo Julião da Silva**

CPF 773.926.474-15